



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 23 de junho de 2021.

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 219/2021

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 2/2021

Autoria:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro de Emenda Impositiva, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Opinativo com ressalva

Descrição:

Após análise, entendo que compete à CCJR aferir se o Poder Executivo se desencumbiu ou não do ônus de demonstrar o atendimento do r. parecer jurídico. Assim, submeto para apreciação da Presidência, nos termos do art. 24, II, b, do Regimento Interno.

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

Gedson Barreto de Victa Rodrigues
Procurador(a) Geral

